

DECRETO Nº 19.699, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor total de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do art. 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor total de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:161 - Gestão Total

Crédito: 7001-04.0122.161.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA	
Órgão Executor - PREVIMPA / ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
Recurso: Programa:162 - Você Servidor	
Órgão Executor - PREVIMPA / ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
7001-04.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 150.000,00

PROGRAMA:161 - Gestão Total

Crédito: 7001-04.0126.161.2872 - PROCESSAMENTO DE DADOS	
Órgão Executor - PREVIMPA / ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 52.000,00
Recurso: Programa:162 - Você Servidor	
Órgão Executor -PREVIMPA /ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 52.000,00

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de março de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador Geral do Município.